



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

13.620 - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 740/87

Approva o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município para o triênio de 1.988 - 1.990 e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município, para o triênio de 1.988/1.990 no qual as receitas e despesas de capital atingem o valor de - 57.990.000,00 (cinquanta e sete milhões e novecentos e noventa - mil cruzados).

Artigo 2º - As receitas previstas e as despesas fixadas para cada exercício constam nos anexos I e II a esta lei.

Artigo 3º - As despesas fixadas nos anexos a esta lei, ficarão automaticamente alteradas pelos critérios adicionais abertos em cada exercício, quando criarem, suplementarem ou reduzirem dotações para gastos de capital.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor de 1º de janeiro de 1.988 a 31 de dezembro de 1.990.

Santa Cruz da Conceição, 27 de novembro de - 1.987.


ANTONIO PASCHOAL COMIM

PRESIDENTE